



**Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina**

Rua: José Ricardo Nunes, 79 Capoeiras Florianópolis – SC  
CEP 88.070-220 - FONE/ Fax: (48)248-9958

Ofício SINAFESC/028/2022

Florianópolis, 21 de julho de 2022.

**Assunto: Relação de árbitros e assistentes habilitados a prestarem serviços a FCF conforme Artigo 88 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.**

Senhor Presidente,

Com respeitosos cumprimentos, encaminhamos listagem de árbitros(as) e assistentes habilitados a prestarem serviços a Federação Catarinense de Futebol na temporada de 2022/2023, conforme dispõe a Lei 9.615, de 24 de março de 1998, em seu art. 88.

Informamos que a efetivação da referente lista fica condicionada a documentação solicitada pela FCF para comprovação das exigências referente ao exercício da atividade.

Atenciosamente,

Johnny Barros de Oliveira  
Presidente do SINAFESC

Ilmo Sr.  
Dr. Rubens Renato Angelotti  
Presidente da FCF  
Balneário Camboriú